

Primeira ata de posse dos vereadores do município de Baranja da Terra.

No dia primeiro do mês de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), em Baranja da Terra, sob a presidência do Ex^{mo} Sr. Dumont Santos Reis, juiz eleitoral da comarca de Afonso Cláudio, foi declarada aberta a sessão pública de posse dos vereadores do município de Baranja da Terra, criados pela lei n^o 4.068 de 06 (seis) de maio de 1988 (hum mil novecentos e oitenta e oito), publicado no Diário Oficial de 10/maio/88 (dez de maio de hum mil novecentos e oitenta e oito). A seguir o Ex^{mo} Sr. juiz de Direito Sr. Dumont Santos Reis, convida para compor a mesa o Ex^{mo} prefeito de Afonso Cláudio Sebastião Sáfia e esposa, Deputado Waldemiro Daibul e esposa, os representantes das Igrejas da localidade, representante da Polícia Militar, o prefeito eleito Dorico Keffler e esposa, o vice-prefeito Segfried Daibul e esposa e a Ex^{ma} Sr. esposa do MM. juiz de Direito Sr. Dumont dos Santos Reis. Dando continuidade a sessão foi convalidada a vereadora Nelza Kuster Scardua para secretariar os trabalhos. Após a composição da mesa, o presidente da mesa, Juiz Eleitoral da Comarca de Afonso Cláudio, concedeu os vereadores a entregarem suas declarações de bens, e, o que foi feito nominalmente conforme relação seguinte: Martinho Daibul, Neusa Kuster Scardua, Cláudio Vagun, Guilhermina Budke Schraiber, Eurico Alves Cabral, Morceno Grunewald Jacob, David Trochnow, Angelmo William Kaffer, Darcivertmann, Aderbal Holz, Valdir Klug, apresentando todos os eleitos e diplomados. Dando continú

idade a sessão passou-se ao juramento dos Sr.
vereadores eleitos que foi feito nominalmente.
A seguir o Ex.^{mo} Sr. Juiz de Direito declarou em-
passados os vereadores que prestaram o compromis-
so de praxe, de pé, para a formalização do
compromisso, conforme o artigo 2.º (vinte e dois)
da lei n.º 2.760, de 30 (trinta) de março de
1973 (mil novecentos e setenta e três). Isto foi fei-
to pelo vereador mais votado Sr. Cederbal Holz.
A seguir foi feita a eleição da mesa diretora,
ficando eleitos os senhores: Cederbal Holz - presiden-
te; Martinho Diebel - vice-presidente; Cláudio
Bagung - secretário. A seguir colocado em discus-
são e votação a transferência da sessão de pos-
se do Prefeito e vice-prefeito: Henrique De-
fleur Solerinho e Siegrufeld Diebel respecti-
vamente. Foi aprovado por unanimidade que
a posse será na praça Carlos Tesch. O
presidente da Câmara de Maranja da Terra,
Cederbal Holz convidou os membros da Câ-
mara, autoridades e o povo em geral, pa-
ra um período de trinta minutos, par-
tiциpassse das solenidades de posse do pre-
feito e vice-prefeito desta localidade. Pro-
seguindo a secretaria nomeada Helga Kus-
ter Beardua, declara encerrada esta sessão
e passa ao vereador mais votado, Sr.
Cederbal Holz, a Presidência dos trabalhos,
determinando que de tudo se lavrasse a com-
petente ata que vai assinada por todos os
presentes. E, para constar, Eu, Vilma Gue-
newald Jacob Tesch, secretário ad hoc que
lavrei a presente ata e a. Subscrito. Vilma

Dumfries - viz Adenbaf Hof

Radio Pongung.

Continuo Sale

Heavenly Father, I trust

gegrüßte Heibel

Duckman

7. Winter Ränder

Phryganea lidkei Schmale

[Handwritten signature]

2nd Grade Greenwald Tenor

Wm. L. Barron

Quinn Hill Bldg

— l l l l —

2001 12 15

Val de ripio

[illegible]

name: Heller H.H.

da 8 surrincos 1/2 mls

1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 25

Eximia Sola Wrayna Plin

Grylla pisa, Krouse Klug
Grylla pisa, Krouse Klug

alla volontà d
e a P. S. M. P.

reza K. B. B. B.

2. Living Zygote

Franklin C.

Sumo Jap

10/25/2010

Christian Scandura

leite Francisca Chaqueta Scárdua

Wm. L. L.

7. *Harjo Kitorau*

De Harenen de Cas Bta

nişca zəgətərlə arto

rua da Paz Freitas Costa

Acórdia

~~Benedita Kuegel~~

~~Seibel~~

~~Ernesto Loh~~

Maria Edinalda Intelam Beffler.
Theodoro Lüttig

Agostinho de Almeida

Benedita Bressa de Almeida

Henrique Batistal

Daniel Schuler

Walter Batistal

~~Ernesto Loh~~

Francisco Seibel

Silma Seibel Klug

Squilda Carolina Kuhl

João Norti

Orlando Pagung

Crendina Wagmann

Orlando Bettes

Nilson Wendler

Bondalicio Degle Exporto Titorno

Laura Grunwald Hacer

Friedrich Seibel Lüttig

Celia Kuefler Becher

Bariza Branger

Walter Loh

~~Ernesto Loh~~

Normi Kuefler Titorno

Dorly Lüttig

Palavra na
Instalação
de Baranga da
Terra, quando
da sua 1ª legisla
tura municipal.

APRESENTAÇÃO

Combati o bom combate,
terminei minha carreira,
guardei a fé :
reste está--me reservado
a coroa de Justiça, que
o Senhor, o justo Juiz, me
concederá naquele dia, e
não somente a mim, mas a
todos aqueles que terão
desejado a sua vinda.

(II Tim., IV: 1-8)

GAIO JÚLIO PAULO (Paulo de Tarso)
ou simplesmente SAULO, O APÓSTOLO
DOS APÓSTOLOS.

O VEREADOR NA HISTÓRIA ANTIGA E MODERNA

Registra a Grande Enciclopédia Delta Larrousse que o EDIL surgiu no ano 494 antes de Cristo, na antiga Roma, em número de dois, EDIS CURVIS, como magistrados, cargos instituídos ao mesmo tempo que surgiram os Tribunos da Plebe, para secundá-los. Além de magistrados, exerciam os edis a inspeção dos edifícios públicos, a direção das diversões públicas, organizando as diversões durante as festas religiosas, a supervisão da polícia, a manutenção das ruas, e abastecimento dos mercados e da cidade. Tiveram o edil urbano e o edil peregrino. César elevou o número a seis, mas sob o império, suas atribuições se limitaram cada vez mais à inspeção da limpeza e policiamento dos mercados.

Varando séculos e séculos, as funções destinadas aos vereadores não sofreram substancial inovação, mesmo com o avanço da era do computador. Aquelas funções inerentes aos edis estão absorvidas na representatividade para a defesa da comuna municipal, tanto na projeção legislativa como na ação fiscalizadora, sempre voltadas para o bem comum. Sendo o vereador o político por excelência, por se achar mais próximo do povo, integrado à vida local e vivendo o dia a dia da comunidade, estando apto a adequar as necessidades dos munícipes e a buscar solução dos seus reclamos, seja relativamente a prestação de serviços à coletividade ou na realização da paz social, envolvendo aí direitos fundamentais. Hoje apregoa-se que cada pessoa reside no município e, por via de consequência, a administração da coisa pública deve ser municipal. É indiscutível tal afirmação, e que equivale dizer que, só o Poder Político local é que sabe o que deve ser feito em prol dos seus munícipes, pois sentem na carne as necessidades locais.

Atualmente, a palavra vereador significa MEMBRO DE CÂMARA MUNICIPAL PARA A QUAL FOI ELEITO. Tem o vereador as funções -

negar concessões ou aquisição de bens imóveis; decidir sobre o regime jurídico dos servidores municipais; votar o orçamento municipal; delimitar o perímetro urbano da sede municipal; decidir sobre todas as matérias que envolvam bens, serviços, patrimônio e as finanças do município, harmonizando sua gestão com a do Poder Executivo Municipal, normatizando e moralizando todas as gestões administrativas municipais.

A vigente Constituição Federal estabelece que, compete aos municípios legislar sobre assunto de interesse local; suplen-
tar a legislação federal e a estadual no que couber; instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual; organizar e prestar, direta ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse coletivo, que tem caráter local e essencial; manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental; prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população; promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora estadual e federal. Dentre de tal elenco de atividades oficiais, dentre outras inúmeras, tem o vereador funções propulsoras, de forma direta ou indireta, para exigir melhor atendimento, cumprimento da lei, ação fiscalizadora e melhor qualidade dos serviços de uso comum e especial posto à disposição da coletividade.

Além de toda esta gama de atividades, reservado está ainda ao vereador, pelo controle externo, a fiscalização dos atos de

gestões dos vereadores são múltiplas e amplas, cabendo seus atos ter a civa da transparência, diante da representatividade latente, sendo oportuno que se afirme que não há democracia sem honestidade.

VEJAMOS AS CONSTITUIÇÕES DE ALGUNS PAÍSES

A Lei Fundamental da República Federal da Alemanha traz em seu artigo 28, o texto seguinte:

"(1) A ordem constitucional nos estados tem de corresponder aos princípios do Estado republicano, democrático e social de direito, no sentido da presente Lei Fundamental. Nos estados, municípios e distritos o povo deverá ter uma representação resultante de eleições gerais diretas, livres, iguais e secretas. Em municípios pode existir uma assembleia comunal em vez dum organismo eleito.

"(2) Tem de ficar garantido aos municípios o direito de regular sob a sua própria responsabilidade e em obediência às leis, todos os assuntos da comunidade local. As corporações comunais gozam igualmente de autonomia administrativa dentro dos limites das suas atribuições legais e em obediência às leis.

"(3) A Federação garante a conformidade da ordem constitucional dos estados com os direitos fundamentais e as disposições das alíneas 1 e 2."

Já o artigo 72 da Constituição da França, promulgada em 04-10-58 e atualizada em 23-11-83, tem estabelecido que:

- Título XI -

Das Coletividades Territoriais

"Qualquer outra coletividade territorial será criada por lei."

"Estas coletividades terão liberdade de administrar-se a si próprias mediante conselhos eleitos dentro das condições previstas por lei."

Dis aí a autonomia municipal.

E conclui o terceiro parágrafo:

"Nos departamentos e nos territórios, o delegado do Governo estará encarregado dos interesses nacionais, da fiscalização administrativa e do respeito às leis."

A Constituição da República Portuguesa, em seu título VII e capítulo III reservou ao Poder Local as disposições dos artigos 249 a 255 e seguiu os mesmos princípios de autonomia administrativa e de representatividade. Também é bom lembrar que tais Constituições adotaram linguagem simples, clara e objetiva em todo o seu texto, dando relevância ao município e enfatizando a sua completa integração no concerto político-sócio-administrativo do País.

Em recente trabalho intitulado Poder Legislativo e Constituinte (reflexões), apregoa o autor Antonio de Castro Filho que

O modelo proposto por Montesquieu, embora busque o equilíbrio, coloca em destaque a função legislativa, fazendo a lusão ao sistema parlamentar, vez que aí o Parlamento aparece como a maior força, porque determina e decide (decide). Mas é o próprio autor que destaca também que a doutrina da separação dos poderes justifica-se no fato de, quem detém o poder e não sabe usá-lo convenientemente, ser controlado ou reprimido por outro poder. A mim me parece que o Poder é Uno, sendo a tripartição a forma de im

... de distensão ou desmatação. Assim, vale a di

funções inerentes ao Poder, servindo cada uma das funções de meio de conter os limites das ações de cada ente estatal. O governo - deve ser visto como um todo, resultante consequente do Legislativo, Executivo e Judiciário, visto que, qualquer destes entes formadores do Poder Político emanado do povo poderá modificar seus atos, seja de ofício ou por decisão de outro "Poder" (Legislativo, ou Judiciário). Dizer que o equilíbrio está no legislar, executar e julgar por "Poderes distintos", harmônicos e independentes entre si, não basta, pois se assim fosse, não haveria corrupção, nem golpe de Estado, de Governo ou de Poder. Também é fato consumado que embora o "Poder Executivo" seja exercido por uma única pessoa, tem sempre maior influência e poder de decisão, inclusive no que diz respeito aos demais "Poderes", embora estes sejam colegiados...

Com tais digressões, vê-se que a situação de vereador atual está definida como sendo um parlamentar municipal, representando os munícipes, com funções legislativas próprias e com múltiplas funções declarativas, concessivas e autorizativas, todas embutidas entre os encargos legislativos e fiscalizadores.

Ao arrematar este singelo trabalho, peço e suplico a todos os brasileiros e, em especial à classe política, que respeitem o povo, recuperem a fé popular, fazendo renascer a dignidade de ser humano neste País, fazendo imperar a lei, a força do direito, evitando cada um de nós que a Nação seja ultrajada por maus brasileiros. E que tenhamos sempre como dogma A HONESTIDADE.

E que assim seja.

Tema da Palestra na Câmara Municipal de Laranja da Terra, no dia 12-de-setembro de 1.989.

DUMONT SANTOS REIS

D A D O S I N F O R M A T I V O S

D O I B G E - D E C E - E S , D E S T I N A D O S A O S

E M I N I N T E S V E R E A D O R E S E P R E F E I T O M U N I

C I P A L D E L A R A N J A D A T E R R A .

I B G E

DEGE/ES

BIBLIOTECA

POPULAÇÃO DA GRANDE VITÓRIA

M U N I C Í P I O	POPULAÇÃO (ESTIMADA) 1.989	POPULAÇÃO (ESTIMADA) 1.985	POPULAÇÃO (CENSO) 1.890
VITÓRIA.....	277.269	253.402	207.560
VILA VELHA.....	278.194	252.087	203.498
CARIACICA.....	271.421	242.686	189.171
S E R R A	113.729	102.852	82.450
V I A N A	30.577	27.705	23.459
T O T A L	971.190	878.732	706.138

ESPÍRITO SANTO

ÁREAS DOS MUNICÍPIOS (km²)

1 9 8 9

	ÁREA (km ²)	
T O T A L - E S	45.597	
01. AFONSO CLÁUDIO.....	1.322	
02. ÁGUA DOCE DO NORTE.....	483	N
03. ÁGUIA BRANCA.....	450	N
04. ALEGRE.....	1.227	
05. ALFREDO CHAVES.....	616	
06. ALTO RIO NOVO.....	234	N
07. ANCHIETA.....	394	
08. APIACÁ.....	176	
09. ARACRUZ.....	1.398	
10. ATÍLIO VIVACQUA.....	277	
11. BAIXO GUANDU.....	926	
12. BARRA DE SÃO FRANCISCO.....	769	
13. BOA ESPERANÇA.....	344	
14. BOM JESUS DO NORTE.....	92	
15. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.....	887	
16. CARIACICA.....	273	
17. CASTELO.....	770	
18. COLATINA.....	2.505	
19. CONCEIÇÃO DA BARRA.....	1.983	
20. CONCEIÇÃO DO CASTELO.....	426	
21. DIVINO DE SÃO LOURENÇO.....	174	
22. DOMINGOS MARTINS.....	1.434	
23. DORES DO RIO PRETO.....	170	
24. ECOPORANGA.....	2.093	
25. FUNDÃO.....	270	
26. GUAÇUÍ.....	456	
27. GUARAPARI.....	606	
28. IBATIBA.....	214	
29. IBIRAÇU.....	230	
30. TCONHA.....	190	

ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO RESIDENTE, EM 01.07.89,
SEGUNDO OS MUNICÍPIOS

UNIDADE: ESPÍRITO SANTO

T O T A L	-	ES.....	2.499.103	
01.	AFONSO CLÁUDIO.....	40.873		
02.	ÁGUA DOCE DO NORTE.....	13.585		N
03.	ÁGUIA BRANCA.....	15.073		N
04.	ALEGRE.....	31.214		
05.	ALFREDO CHAVES.....	11.044		
06.	ALTO RIO NOVO.....	12.045		N
07.	ANCHIETA.....	13.585		
08.	APIACÁ.....	5.773		
09.	ARACRUZ.....	49.206		
10.	ATÍLIO VIVACQUA.....	10.296		
11.	BAIXO GUANDU.....	23.774		
12.	BARRA DE SÃO FRANCISCO.....	35.742		
13.	BOA ESPERANÇA.....	11.439		
14.	BOM JESUS DO NORTE.....	7.977		
15.	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.....	139.937		
16.	CARIACICA.....	271.421		
17.	CASTELO.....	26.515		
18.	COLATINA.....	108.242		
19.	CONCEIÇÃO DA BARRA.....	20.634		
20.	CONCEIÇÃO DO CASTELO.....	11.212		
21.	DIVINO DE SÃO LOURENÇO.....	4.853		
22.	DOMINGOS MARTINS.....	32.164		
23.	DORES DO RIO PRETO.....	6.970		
24.	ECOPORANGA.....	23.773		
25.	FUNDÃO.....	10.745		
26.	GUAÇUI.....	21.749		
27.	GUARAPARI.....	52.930		
28.	IBATIBA.....	15.041		
29.	IBIRAÇU.....	11.130		
30.	ICONHA.....	9.167		
31.	ITAGUAÇU.....	14.868		
32.	ITAPEMIRIM.....	48.726		
33.	ITARANA.....	9.138		
34.	IÚNA.....	36.114		
35.	JAGUARÉ.....	14.938		
36.	JERÔNIMO MONTEIRO.....	10.189		
37.	JOÃO NEIVA.....	15.166		N
38.	LARANJA DA TERRA.....	10.830		N
39.	LINHARES.....	141.298		
40.	MANTENÓPOLIS.....	15.278		
41.	MARILÂNDIA.....	9.559		
42.	MIMOSO DO SUL.....	24.002		
43.	MONTANHA.....	14.022		
44.	MUCURICI.....	12.000		
45.	MUNIZ FREIRE.....	10.100		

47. NOVA VENÉCIA.....	44.149	
48. PANCAS.....	27.931	
49. PEDRO CANÁRIO.....	15.682	
50. PINHEIROS.....	16.981	
51. PIÚMA.....	6.487	
52. PRESIDENTE KENNEDY.....	10.189	
53. RIO BANANAL.....	20.403	
54. RIO NOVO DO SUL.....	8.358	
55. SÃO GABRIEL DA PALHA.....	43.020	
56. SÃO JOSÉ DO CALÇADO.....	10.189	
57. SÃO MATEUS.....	61.272	
58. SANTA LEOPOLDINA.....	9.676	
59. SANTA MARIA DE JETIBÁ.....	17.290	N
60. SANTA TERESA.....	26.624	
61. SERRA.....	113.729	
62. VARGEM ALTA.....	12.657	N
63. VENDA NOVA DO IMIGRANTE.....	12.297	N
64. VIANA.....	30.577	
65. VILA VELHA.....	278.194	
66. VITÓRIA.....	277.269	

GRANDE VITÓRIA/89.....	971.190
GRANDE VITÓRIA/85.....	878.732
GRANDE VITÓRIA/80.....	706.138 (Censo)

ESPÍRITO SANTO/90.....	2.523.900
ESPÍRITO SANTO/89.....	2.499.103
ESPÍRITO SANTO/88.....	2.429.400
ESPÍRITO SANTO/87.....	2.382.000
ESPÍRITO SANTO/86.....	2.334.700
ESPÍRITO SANTO/85.....	2.287.900
ESPÍRITO SANTO/80.....	2.023.752 (Censo)
ESPÍRITO SANTO/70.....	1.600.305 (Censo)

BRASIL/90.....	150.367.800
BRASIL/89.....	150.051.784
BRASIL/88.....	144.427.600
BRASIL/85.....	135.564.400
BRASIL/80.....	119.002.706 (Censo)



POPULAÇÃO RESIDENTE PROJETADA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO - 1980-90

BRASIL, GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO RESIDENTE PROJETADA, PARA 19/7 (1000 hab.)										
	1980 ⁽¹⁾	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990
BRASIL	121 286,0	124 067,7	126 898,4	129 766,1	132 658,7	135 564,4	138 492,9	141 452,2	144 427,6	147 404,3	150 367,8
REGIÃO NORTE	5 993,1	6 294,0	6 610,6	6 942,6	7 289,9	7 652,5	7 894,1	8 139,9	8 388,9	8 640,2	8 892,9
Rorônia	500,5	567,0	640,6	721,7	811,0	908,9	945,0	981,8	1 019,2	1 057,2	1 095,6
Acre	307,1	317,9	329,3	341,1	353,4	366,1	376,1	386,2	396,5	406,8	417,2
Amazonas	1 457,5	1 612,4	1 868,3	2 125,0	2 382,2	2 639,6	2 897,0	3 154,4	3 411,8	3 669,2	3 926,6
Roraima	80,7	85,0	89,4	93,8	98,2	102,5	106,0	109,5	113,1	116,8	120,4
Pará	3 468,7	3 625,8	3 789,5	3 959,8	4 136,1	4 318,4	4 451,7	4 587,2	4 724,4	4 862,8	5 001,8
Amapá	178,6	185,9	193,5	201,2	209,0	217,0	224,6	232,4	240,2	248,1	256,1
REGIÃO NORDESTE	35 480,3	36 175,8	36 879,6	37 588,2	38 297,9	39 005,2	39 763,7	40 528,8	41 296,3	42 062,1	42 822,1
Maranhão	4 073,1	4 185,1	4 299,7	4 416,5	4 535,1	4 655,1	4 759,3	4 864,6	4 970,4	5 076,3	5 181,8
Piauí	2 180,1	2 227,5	2 275,4	2 323,5	2 371,7	2 419,5	2 468,5	2 517,9	2 567,4	2 616,9	2 666,1
Ceará	5 389,7	5 487,5	5 587,0	5 687,6	5 788,9	5 890,4	5 992,9	6 095,9	6 199,4	6 303,4	6 407,8
Rio Grande do Norte	1 934,6	1 969,9	2 005,5	2 041,2	2 076,7	2 112,0	2 153,1	2 194,5	2 236,2	2 277,7	2 318,9
Paraíba	2 823,3	2 860,7	2 898,2	2 935,5	2 972,4	3 008,5	3 056,4	3 104,5	3 152,6	3 200,4	3 247,6
Pernambuco	6 261,1	6 358,0	6 455,2	6 552,4	6 648,6	6 743,5	6 866,4	6 990,3	7 114,6	7 238,3	7 360,9
Alagoas	2 020,6	2 061,1	2 101,9	2 142,8	2 183,7	2 224,2	2 263,4	2 302,8	2 342,3	2 381,5	2 420,4
Sergipe	1 162,0	1 188,2	1 214,9	1 242,2	1 269,7	1 297,5	1 321,2	1 345,1	1 369,0	1 392,9	1 416,6
Bahia	9 635,8	9 837,8	10 041,8	10 246,5	10 451,1	10 654,5	10 869,5	11 086,6	11 304,4	11 522,0	11 738,0
REGIÃO SUDESTE	52 726,7	53 985,5	55 261,3	56 548,5	57 841,3	59 134,2	60 406,4	61 691,4	62 982,8	64 274,0	65 558,9
Minas Gerais	13 635,2	13 826,6	14 020,9	14 216,8	14 413,2	14 609,0	14 853,7	15 099,7	15 345,8	15 590,3	15 831,8
Espírito Santo	2 062,1	2 106,6	2 151,6	2 197,0	2 242,5	2 287,9	2 334,7	2 382,0	2 429,4	2 476,8	2 523,9
Rio de Janeiro	11 508,2	11 743,9	11 981,8	12 220,4	12 458,7	12 695,4	12 979,7	13 267,1	13 556,1	13 845,2	14 133,3
São Paulo	25 621,2	26 308,4	27 007,0	27 714,3	28 426,9	29 141,9	29 858,3	30 576,6	31 296,5	32 017,7	32 739,9
REGIÃO SUL	19 396,3	19 651,3	19 909,7	20 169,9	20 430,1	20 688,7	21 000,0	21 315,2	21 632,1	21 950,6	22 269,6
Paraná	7 775,8	7 845,2	7 916,1	7 987,8	8 059,6	8 130,9	8 329,3	8 530,0	8 732,3	8 935,2	9 137,7
Santa Catarina	3 697,5	3 773,7	3 850,9	3 928,9	4 007,3	4 085,9	4 160,5	4 235,8	4 311,3	4 386,7	4 461,4
Rio Grande do Sul	7 923,0	8 032,4	8 142,7	8 253,2	8 363,2	8 471,9	8 610,2	8 749,4	8 888,5	9 026,7	9 163,2
REGIÃO CENTRO-OESTE	7 689,6	7 961,1	8 237,2	8 516,9	8 799,5	9 083,8	9 328,7	9 576,9	9 827,5	10 079,4	10 331,6
Mato Grosso do Sul	1 395,9	1 434,8	1 474,1	1 513,6	1 553,1	1 592,5	1 632,7	1 673,5	1 714,5	1 755,7	1 797,0
Mato Grosso	1 160,5	1 223,1	1 287,2	1 352,5	1 418,9	1 486,1	1 553,2	1 580,9	1 629,3	1 678,1	1 727,1
Goiás	3 933,7	4 031,3	4 130,7	4 231,7	4 334,1	4 437,5	4 537,6	4 638,8	4 740,4	4 842,1	4 943,3
Distrito Federal	1 199,5	1 271,9	1 345,2	1 419,1	1 493,4	1 567,7	1 625,2	1 683,7	1 743,3	1 803,5	1 864,2

FONTE - IBGE, DPI, Departamento de População.

NOTA - As projeções referentes às Unidades da Federação, constantes desta Tabela, foram revistas a partir da divulgação das novas estimativas de população para 01.07.85, que o IBGE procedeu em obediência à legislação vigente.

(1) O valor da estimativa da população é superior ao resultado do Censo Demográfico de 1980, por considerar correção de subenumeração inerente aos levantamentos censitários.

POPULAÇÃO MUNDIAL:-

1980 4,330.000.000

1990 5.188.000.000

1989

Estados 24

Territórios 2 - Roraima
Amapá

Distrito Federal 1

Total 27

Instruções

1- O que é um aparte?

Quando se quer ferir um tema em discussão e não os opositores, sobre questão em debate, deve-se obter norma de conduta pelas partes envolvidas, diante do interesse que um ou alguns têm.

Havendo um orador na Tribuna, os ouvintes que desejam apartá-lo com permissão do orador. Conhecendo o assunto ou tema em debate, deve dirigir-se no momento oportuno, sem interferir no momento em que o orador esclareça, e, sim, quando houver pausa.

Pedido o aparte e sendo este concedido, dirigir-se-á ao orador de várias formas, como por exemplo: peço a V. Exa. que me conceda um aparte, podendo

Contraditar

Protestar

Aplaudir, concordando.

tra finalidade.

O aparte só visa esclarecer, não tem ou-

d

Depois temos

2 - QUESTÃO DE ORDEM

Visa a questão de ordem impor a obediência da Ordem do Dia a ser observada, a ser cumprida, podendo se tratar do Regimento da Casa que orienta os trabalhos, e que deve ser seguida, para que seja orientado o orador para que não se perca em digressões vagas, vãs, sem finalidade prática e objetiva, desvirtuando os trabalhos a serem seguidos.

A questão de ordem deve ser dirigida, ao Presidente, assim:

" Uma questão de ordem, Sr. Presidente!

A questão de ordem tem preferência, mesmo que haja orador na tribuna, cabendo ao Presidente decidir, de imediato, como preliminar de ordem sequencial dos trabalhos da Casa.

Se a questão não versar sobre ordem, deve ser cassada a palavra, evitando a desordem, com pretexto de manter a ordem

3 - O esclarecimento:

O participante da sessão pode ter dúvida quantom a qualquer ponto sustentado ou do debate e lhe pareça fora do propósito ou do assunto.

Deve levantar o braço e pede esclarecimento, e, tão logo seja atendido, diz o que deseja que seja esclarecido. Esclarecida a dúvida, deve se dar por satisfeito, e deixar que o orador prossiga.

4 - O DESTAQUE

Estando em discussão projeto de resolução, exame de lei para votação, formulação de estatuto da Casa, etc. onde há vários itens, artigos e parágrafos, e, havendo apreciação para decisão conjunta, pode ser pedido destaque, ou DESTAQUES para determinados itens, artigo ou parágrafo.

O secretário anota o destaque, e, após a leitura de todo o teor, discute-se o destaque ou destaques, para as correções, se houver sugestão para inserção, introdução ou modificação e vota-se o corpo inteiro da matéria.

Tais observações, por certo, trará maior compreensão e facilitará o andamento dos trabalhos.

DUMONT SANTOS REIS

OAB/ES 1.047

Rua Mary Ubirajara, nº 40, sala 301, Ed. Nacap, Santa Lucia, Vitória/ES
(27) 99942-2170
dsreisadv@yahoo.com.br

01 – FORMAÇÃO:

BACHAREL EM DIREITO PELA UFES – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - colação de grau em março de 1964.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO SOBRE O CÓDIGO CIVIL pela UFES - em 1976.

CURSO DE CRIMINOLOGIA pela UFES - em 1976.

CURSO DE CONTABILISTA – Escola Técnica de Comércio Capixaba – em 1959.

02 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- ✓ Advogado militante:
Período: 1963 a 1983
Período: 1990 até a presente data
- ✓ Magistratura no Estado do Espírito Santo – período 1983 a 1989
- ✓ Procurador Substituto do Estado – 3ª Categoria – Procuradoria Geral do Estado – período 1974 a 1982
- ✓ Fiscal de Rendas do Estado do Espírito Santo – período 1973
- ✓ Contabilista – período de 1960 a 1965

- ✓ Professor do Curso de Contabilidade – Escola Técnica de Comércio Capixaba – Disciplina: Contabilidade Industrial – período de 1961 a 1963
- ✓ Professor do Curso de Contabilidade – Colégio Domingos Martins – Disciplina: Prática de Escritório – período de 1961 a 1963

03 – TÍTULOS HONORÍFICOS:

- ✓ Cidadão Afonsoclaudense – 07/10/1978
Concessão: Câmara Municipal de Afonso Claudio
- ✓ CIDADÃO VITORIENSE – 06/09/1982
Concessão: Câmara Municipal de Vitória – 06/09/1982
- ✓ COLABORADOR BENEMERITO – 30/09/1985
Concessão: Poder Judiciário do Estado do Espírito Santos – Comarca de Afonso Cláudio
- ✓ HONRA AO MÉRITO – 30/10/1989
Concessão: Museu Atelier Homero Massena e Prefeitura Municipal de Vila Velha
- ✓ CIDADÃO LARANJENSE – 01/09/1989
Concessão: Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Vitória, 19 de dezembro de 2024.